



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1820/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Poder Judiciário aos compromissos ambientais globais, notadamente ao Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas e à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que estabelecem metas para redução da emissão de gases de efeito estufa e neutralidade de carbono;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em específico o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), o ODS 13(Ação Contra a Mudança Global do Clima), o ODS 15 (Vida Terrestre) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que preconizam a gestão sustentável dos recursos naturais e o fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo diretrizes para redução do impacto ambiental de suas atividades e a promoção da conscientização institucional;

CONSIDERANDO que a produção, distribuição e descarte de papel e insumos de impressão geram significativo impacto ambiental, incluindo desmatamento, consumo elevado de recursos hídricos, emissão de compostos químicos tóxicos e gases de efeito estufa, além de resíduos sólidos de difícil decomposição;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37 da CF/88) e o dever de economicidade na gestão pública, que impõem a racionalização de recursos e a otimização dos gastos públicos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO os significativos avanços nas tecnologias de assinatura digital, certificação eletrônica e sistemas de gestão documental, que garantem autenticidade, integridade, validade jurídica e preservação dos documentos em formato digital;

CONSIDERANDO que a adoção de procedimentos totalmente digitais contribui para a acessibilidade, transparência e celeridade processual, em consonância com os princípios do acesso à justiça e da razoável duração do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a política de eliminação de impressões no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com a vedação expressa da impressão de quaisquer documentos ou peças processuais no âmbito interno da unidade.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC) que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à remoção definitiva do equipamento de impressão instalado na unidade.

Art. 3º Os servidores, estagiários e colaboradores vinculados ao Gabinete da Presidência deverão:

I – Utilizar exclusivamente meios eletrônicos para elaboração, tramitação, armazenamento e compartilhamento de documentos;

II – Empregar certificação e assinatura digital em todos os documentos que exijam validação de autenticidade;

III – Adotar práticas de gestão documental digital que garantam a segurança, integridade e preservação das informações;

IV – Priorizar a comunicação eletrônica com partes, advogados e demais instituições, utilizando os canais oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente